

LEVANTAMENTO DE FAUNA NA MATA CILIAR DO ARROIO CASCATA

Caroline Barbosa Vieira, Merilin Piquelet da Silva, Felipe Machado Nolasco

O Arroio Cascata é um arroio localizado no Município de Butiá-RS-Brasil, tendo importância histórica, social e ambiental, sendo sua nascente no Cerro do Clemente, no Município de Butiá, cortando a cidade até ter sua desembocadura no Arroio Martins, que por sua vez irá desaguar no Rio Jacuí. Se trata de um corpo d'água com menos de 10 metros de largura, que segundo a Lei 12651/2012 e a resolução CONAMA 303/2002, tem como Área de Preservação Ambiental desde a borda da calha do seu leito até 30 metros. A conservação da mata ciliar em arroios urbanos é importante para preservação da fauna e flora, assim como a conservação deste corpo d'água. Para a realização do levantamento de fauna, foi feita a observação direta, em saídas realizadas em setembro e outubro de 2020, em uma área de 916,575 m², os animais avistados foram registrados em caderneta de campo, e quando possível foram fotografados, entrevistas com moradores e trabalhadores da região, através de perguntas não diretivas. Não houve coleta nem contato próximo com os animais. Os entrevistados aceitaram fornecer os dados para o laudo e responderam as questões de forma espontânea. Quanto aos insetos, foram identificados pela metodologia de observação direta cochonilhas (família Coccídeae), Cigarra (família Cicadidae), Libélula (subordem Anisoptera), mosquitos (família Culicidae), formigas (família Formicida) e Opiliones. Houve relatos de abelhas pelos moradores, assim como de camotinhos (*Polybia* sp.). Quanto à ordem Lepidoptera, durante a observação direta, observou-se a presença abundante da Borboleta Marrom, e algumas aparições de *Agraulis vanillae maculosa*. Os moradores relataram a presença de cobras, como a Cobra-do-Banhado (*Mastigodryas bifossatus*), Cobra-Verde, Jararaca (*Bothrops* sp.), Jararaca-miúda, Cobra-Papa-Pinto (*Philodryas patagoniensis*), e Falsa-Coral (*Oxyrhopus* sp.). Cobras-Corais-Verdadeiras (*Micrurus altirostris*) eram avistadas, porém desapareceram, assim como a Jararaca (*Bothrops* sp.). Não foram observados peixes pela observação direta. Segundo os relatos, antigamente tinham *Lambaris* (*Astyanax* spp.), porém agora não são mais avistados. Mamíferos foram pouco citados durante as entrevistas, e durante a observação direta não foram visualizados animais silvestres, apenas indícios e presença de animais domésticos. Segundo relato de moradores mais antigos, animais que eram avistados atualmente desapareceram, como o Preá (*Cavia aperea*). Os moradores relataram que houve a diminuição das aves na região, porém, um funcionário da escola localizada ao lado da área estudada acredita que o número de pássaros aumentou. Dentre as aves relatadas pelos moradores, e as visualizadas pela observação direta, estão: *Rostrhamus sociabilis* (Gavião caramujeiro), *Leptotila verreauxi* (Pomba pupu) *Columbina picui* (Rolinha –picuí), *Patagioenas picazuro* (Pomba carijó), *Crotophaga ani* (Anu), *Piaya cayana* (Alma-de-gato), *Cyanocompsa brissonii* (Azulão), *Furnarius rufus* (João de Barro), *Mimus gilvus* (Sabia-da-praia), *Zonotrichia capensis* (Tico-tico), *Passer domesticus* (Pardal), *Myiopsitta monachus* (Catorrita), Periquito, *Pardirallus sanguinolentus* (Saracura),

Gallinula galeata (Galinholha), Sicalis flaveola (Canarinho da Terra), Coereba flaveola (Sebinho), Coryphospingus pileatus (Cravino), Tangara seledon (Saira sete cores), Pipraeidea melanonota (Saira viuvinha), Saltator similis (Trinca-Ferro), Beija Flores, Troglodites musculus (Corruíra), Turdus rufiventris (Sabiá-laranjeira), e Pitangus sulphuratus (Bem-te-vi). O desaparecimento de animais na região possivelmente ocorreu pelo aumento da urbanização, como conclusão, a conservação da mata ciliar em um arroio urbano é importante para a preservação da biodiversidade, seja pela diversidade das árvores frutíferas encontradas no estudo, que servem de alimento para várias espécies de animais apontados, ou seja pela conservação dos mananciais de água mantidos pela sua mata ciliar.

Palavras-chave: arroio urbano, fauna gaúcha, inventário faunístico, inventário de fauna, levantamento faunístico

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Lei nº 11.428, de 22 de Dezembro de 2006. Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

DA SILVEIRA, F. F., (coordenador) Fauna digital do RS. Disponível online em: <https://www.ufrgs.br/faunadigitalrs>. 2020

FLORESTAL, Novo Código. Lei 12.651 de 25 de maio de 2012. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2017

RESOLUÇÃO CONAMA nº 303, Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente. 20 de março de 2002